



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0\*\*44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87.660-000  
E-mail: paranacity@brturbo.com.br

## LEI Nº 1.588

Data: 27 de junho de 2007

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para conclusão da quadra de esportes da Escola Municipal Ligia Bortoleto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para conclusão da quadra de esportes da Escola Municipal Ligia Bortoleto, com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.002.12	EDUCAÇÃO		
09.002.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
09.002.12.361.0018	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
09.002.12.361.0018.1352	CONCLUSÃO DA QUADRA ESC.LIGIA BORTOLETO - SALEDUC		
4490510000 01107	Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09.002.12.361.0018.2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO		
3390300000 ficha 0573	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
3390390000 ficha 0575	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	20.000,00
4490520000 ficha 0576	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2007.

  
Mário Shideo Yamamoto  
PREFEITO MUNICIPAL

.....(a) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 02/07/2007

